

PROGRAMA ÁGUA DOCE / ÁGUA PARA TODOS

O Programa Água Doce é uma ação do Governo Federal coordenada pelo Ministério do Meio Ambiente, por meio da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano, em parceria com instituições federais, estaduais, municipais e sociedade civil.

Visa o estabelecimento de uma política pública permanente de acesso à água de boa qualidade para consumo humano, promovendo e disciplinando a implantação, a recuperação e a gestão de sistemas de dessalinização ambiental e socialmente sustentáveis, usando essa ou outras tecnologias alternativas, para atender, prioritariamente, as populações de baixa renda residentes em localidades difusas do Semi-árido brasileiro.

Em cada estado há um Núcleo Estadual, instância máxima de decisão, e uma Coordenação Estadual, com seu respectivo Grupo Executivo, composto por técnicos capacitados pelo Programa em cada um dos componentes temáticos (sistema de dessalinização, mobilização social para a gestão, sustentabilidade ambiental e sistemas produtivos), coordenados pelo órgão de recursos hídricos estadual. Nas localidades atendidas, a gestão dos sistemas é realizada pelo Núcleo Local, a partir de um acordo celebrado entre todos, com participação do estado e do município.



Vamos fazer
UM ACORDO

Ministério do Meio Ambiente
Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano

SEPN 505, Lote 2, Edifício Marie Prendi Cruz, térreo, sala 5 - CEP: 70.730-542 - Brasília/DF
Telefones: (61) 3105-2114/2112 - Fax: (61) 3105-2040
sec.executiva@cnrh-srh.gov.br
www.cnrh-srh.gov.br - www.mma.gov.br

PARCEIROS EXECUTORES



Núcleos Estaduais do
Programa Água Doce

AL • BA • CE • ES • MA
MG • PB • PE • PI • RN • SE

PARCEIROS NACIONAIS



Ministério da
Integração
Nacional



COORDENAÇÃO NACIONAL

Ministério do
Meio Ambiente



A importância das comunidades na gestão dos
Sistemas de Dessalinização e das Unidades
Demonstrativas do Programa Água Doce

Ministério do Meio Ambiente



O ACORDO

O Acordo é um documento elaborado e aprovado pela comunidade contendo as regras que irão orientar os direitos e os deveres de todas as pessoas a serem beneficiadas pela água de boa qualidade, produzida pelos sistemas de dessalinização recuperados ou instalados pelo Programa Água Doce.

No caso das Unidades Demonstrativas, o Acordo orientará as atividades para a oferta de água, a criação de peixes e o cultivo da erva-sal.

O termo de compromisso, assinado pela comunidade e pelos órgãos que o apóiam define os responsáveis em cuidar do dessalinizador e da Unidade Demonstrativa e objetiva, ainda, a destinação adequada do concentrado da dessalinização, visando à preservação do meio ambiente e garantindo água para todos.

Para ser beneficiada pelo Programa Água Doce, toda comunidade deve comprometer-se com o destino adequado do concentrado, cedendo área para a instalação dos tanques de contenção ou para a instalação dos sistemas produtivos integrados. O concentrado, resultante da dessalinização, degrada o solo e o torna improdutivo. Além disso, com as chuvas, os sais podem ser carregados e atingir os riachos, os açudes e os aquíferos cristalinos, retornando ao poço água mais salina e prejudicando o sistema.

ASSINATURA

O Acordo deve ser assinado por todas as famílias a serem beneficiadas pela água do dessalinizador e pelas Unidades Demonstrativas, além dos representantes das instituições públicas que irão apoiar a gestão dos sistemas pelas comunidades.

IMPORTÂNCIA

Os acordos permitem o controle e a participação das comunidades nas atividades necessárias à garantia da oferta de água de boa qualidade para as famílias beneficiadas. É o Acordo que vai ajudar a resolver os conflitos internos e possibilitar que a própria comunidade tome as decisões relacionadas à gestão dos sistemas.

SISTEMAS DE DESSALINIZAÇÃO

Para elaborar o Acordo de gestão dos sistemas de dessalinização, cada comunidade deve definir regras que respondem a algumas importantes questões:



AS NORMAS

- Qual será o horário de funcionamento do equipamento?
- Quais são os deveres do operador?
- Quem vai tomar conta do sistema de dessalinização?
- Qual será o horário de distribuição da água?

OS DIREITOS

- Quem poderá pegar água no dessalinizador?
- Qual será a quantidade de água distribuída por família?
- Como as famílias devem usar a água dessalinizada?

OS CUSTOS DE FUNCIONAMENTO

- O operador vai receber uma gratificação pelo seu trabalho?
- Quem vai pagar e quanto será pago?
- Quem pagará a conta de energia elétrica?
- Como será formado um fundo de reserva?
- As famílias beneficiadas vão contribuir para a manutenção do dessalinizador através do pagamento de alguma taxa? Como essa taxa será cobrada e qual o seu valor?
- Quais são as responsabilidades da prefeitura?
- Quais são as responsabilidades do Núcleo Estadual do Programa Água Doce?

AS RESPONSABILIDADES

- Como os responsáveis pela gestão do dessalinizador prestarão contas de suas atividades para a comunidade?
- De quanto em quanto tempo esta prestação de contas deve ser feita?
- Como o Acordo pode ser modificado?
- Como a comunidade vai resolver os possíveis conflitos relacionados à gestão do dessalinizador?
- Como a comunidade vai monitorar o cumprimento do Acordo?

UNIDADES DEMONSTRATIVAS

A construção dos Acordos para a gestão das Unidades Demonstrativas será realizada em três etapas. Cada uma delas será realizada após os treinamentos ministrados pelos técnicos da Embrapa Semi-árido. A primeira parte do Acordo será feita logo após o treinamento para a criação de tilápia e qualidade da água no viveiro; a segunda, após o treinamento para a produção de feno da erva-sal e a terceira etapa após o treinamento para a produção de mudas de erva-sal.

AS NORMAS

- Como será o funcionamento da Unidade Demonstrativa?
- Quais serão os deveres dos operadores?
- Quem vai cuidar da Unidade Demonstrativa?

OS DIREITOS

- Quem vai usufruir do peixe, da erva-sal e das mudas de Atriplex?
- Será destinada uma parte dos produtos para ser vendida à comunidade?
- Será cobrado um preço diferenciado para a comunidade?

OS CUSTOS DE FUNCIONAMENTO

- Quantos operadores da UD vão receber pelo seu trabalho?
- Quem pagará a conta de energia?
- Quais serão as responsabilidades da prefeitura?
- Quais serão as responsabilidades do Núcleo Estadual?
- Quais serão as responsabilidades do Programa Água Doce?

AS RESPONSABILIDADES

- Como os responsáveis pela UD prestarão contas à comunidade?
- De quanto em quanto tempo essa prestação de contas será feita?
- Como os Acordos poderão ser modificados?
- Como a comunidade vai resolver os possíveis conflitos relacionados à gestão da UD?
- Como a comunidade vai monitorar o cumprimento dos Acordos?
- Quem será responsável pela venda do peixe, da forragem e das mudas de erva-sal?